



CONTRATO Nº 038/2021
PAE Nº E-2025/2731714

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A NETTCON PROVEDOR DE INTERNET EIRELI ME.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ— JUCEPA, CNPJ. 04.825.329./0001-42, sediada na Avenida Magalhães Barata nº. 1.234 São Brás, Belém-PA, neste ato representado por sua secretária-geral **KARLA DA COSTA DIAS**, conforme portaria Nº 137/2024-JUCEPA (Delegação de poderes) publicada no DOEPA de 24/06/2024 c/c Portaria nº 1.230/2024-CCG (nomeação da delegada) publicada no DOEPA de 18/06/2024 c/c Decreto Estadual (nomeação do delegante) publicado no DOEPA de 18/06/2024-PG06.

CONTRATADO: NETTCON PROVEDOR DE INTERNET EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 18.396.123/0001-59, RUA IJUI 79 / CENTRO / NOVO PROGRESSO/ PA/ CEP 68193-000, Telefone: (93) 3528-2189, (93) 98415-4311, (93) 98108-6648 representado legalmente pelo Sr. **PAULO CESAR PEREIRA DE AMARAIS**, inscrito no CPF Nº [REDACTED], RG: [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Novo Progresso/PA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **NETTCON PROVEDOR DE INTERNET EIRELI ME**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 038/2021, por 12 (doze meses), no período de 30/09/2025 a 29/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer nº 222/2025 – PRO nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para atender as despesas deste Termo constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.691.1528.2281 Registro mercantil

Natureza da Despesa: 339040.00 Serv de Tec da Inform e Comunic- PJ



Fonte:

01501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)
Pl: 2080002281c

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 2025.

KARLA DA
COSTA

DIAS: [REDACTED]

Assinado de forma
digital por KARLA DA
COSTA
DIAS: [REDACTED]
Dados: 2025.06.30
12:51:21 -03'00'

KARLA DA COSTA DIAS
SECRETARIA GERAL JUCEPA



Documento assinado digitalmente

PAULO CESAR PEREIRA DE AMARAI

Data: 26/06/2025 18:02:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO CESAR PEREIRA DE AMARAI
NETTCON PROVEDOR DE INTERNET EIRELI ME